

ATA Nº 07/2026

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária convocada por meio do Edital número 10/2026 (dez de dois mil e vinte e seis) e tendo como pauta: Discussão e apreciação da alteração do Plano de Trabalho da Deliberação número 013/2025 (treze de dois mil e vinte e cinco) - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR. Apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar. Apresentação do pedido de férias de membros do Conselho Tutelar. Apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Análise de regularidade administrativa de inscrição de programa de aprendizagem profissional e deliberação do colegiado quanto aos encaminhamentos cabíveis. Assuntos gerais. Participaram também da reunião as conselheiras tutelares Bruna e Rosecler e a servidora da Secretaria de Saúde Adriane Scarton. Inicialmente, a secretária executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Em seguida, foi concedida a palavra à técnica do órgão gestor, assistente social Raquel dos Santos Queiroz, para apresentação da proposta de alteração do Plano de Trabalho referente à Deliberação número 013/2025 (treze de dois mil e vinte e cinco), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, que dispõe sobre o Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Foi realizada a apresentação do ofício número sessenta e cinco de dois mil e vinte e seis de autoria da Secretaria de Assistência Social, referente a alteração do Plano de Trabalho. A alteração do Plano de Trabalho foi motivada pela existência de saldo remanescente dos recursos inicialmente destinados às Secretarias de Assistência Social e de Esportes, Lazer e Turismo, em razão de os gastos efetivamente realizados terem sido inferiores aos valores previstos no Termo de Cooperação número 01/2025 (um de dois mil e vinte e cinco), especialmente após a conclusão dos processos licitatórios para aquisição de uniformes e contratação da oficina de Lego e Robótica. Considerando que a Secretaria de Saúde já vinha custeando atendimentos de neurologia pediátrica para crianças e adolescentes e diante da necessidade de manutenção e ampliação dos atendimentos especializados, as Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, integrantes do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho, deliberaram em comum acordo pelo remanejamento integral dos recursos excedentes para a área da Saúde. A servidora Adriane informou que a presente alteração se refere exclusivamente à inclusão da contratação de profissional fonoaudiólogo(a) para atendimento de crianças e adolescentes do município de Entre Rios do Oeste, visando garantir a continuidade dos atendimentos fonoaudiológicos, diante do encerramento das atividades da profissional anteriormente responsável pelo serviço e da existência de demanda reprimida de pacientes aguardando atendimento especializado. Com a contratação do profissional, serão realizados atendimentos de avaliação, acompanhamento terapêutico e reabilitação relacionados à comunicação, linguagem, fala, aprendizagem e alimentação, junto à Unidade Básica de Saúde Eugênio Schwanke, em articulação com a rede municipal de saúde e educação. Para viabilizar a execução da ação, os recursos remanescentes originalmente destinados às áreas de Assistência Social e

Esporte foram remanejados para a Secretaria de Saúde, possibilitando a ampliação da oferta de atendimentos especializados. A medida visa assegurar a continuidade dos tratamentos em andamento, reduzir a fila de espera existente e promover o desenvolvimento, a aprendizagem e a qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos. Saliencia-se que os atendimentos com neurologista pediátrico serão mantidos, sendo explicado pela servidora Adriane que será ampliado para quatro consultas semanais. Foi esclarecido que não houve alterações no Plano de Ação, tampouco nos objetivos, metas, metodologia de execução, público-alvo ou cronograma das áreas de Assistência Social, Educação e Esporte, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Plano de Trabalho anteriormente aprovado. Na sequência, os conselheiros foram informados sobre a necessidade de alteração do Termo de Cooperação número 01/2025 (um de dois mil e vinte e cinco), resultando na elaboração do Termo de Cooperação número 01/2026 (um de dois mil e vinte e seis). Foi apresentado o saldo remanescente existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 153.985,23 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), composto por R\$ 53.446,23 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) de recursos remanescentes do orçamento, R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) de rendimentos de aplicação financeira e R\$ 85.039,00 (oitenta e cinco mil e trinta e nove reais) referentes a valores já empenhados pela Secretaria de Saúde. Os conselheiros apreciaram a proposta de alteração do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação, ficando acordado que a Secretaria de Saúde passará a utilizar a totalidade dos recursos remanescentes do incentivo estadual, incluindo os valores já empenhados em seu nome, os recursos excedentes disponíveis em conta e os rendimentos financeiros atuais e futuros, destinando-os à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica. Também foi informado que a Secretaria de Assistência Social ficará responsável pela formalização da alteração do Plano de Trabalho junto às demais Secretarias participantes e pela solicitação à Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/PR da reabertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, para inserção das alterações aprovadas. Após discussão, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, as alterações do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação número 01/2026 (um de dois mil e vinte e seis), autorizando a adoção dos procedimentos necessários para atualização do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF e continuidade da execução dos recursos, observadas as disposições da Deliberação número 013/2025 (treze de dois mil e vinte e cinco) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR. Observa-se, ainda, que o recurso possui prazo de execução até março de dois mil e vinte e sete, correspondente a vinte e quatro meses após o seu recebimento. Após a apresentação a servidora Adriane se ausentou da reunião, por motivos de trabalho. Na sequência, a Conselheira Tutelar Rosecler realizou a apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar referente ao mês de maio de dois mil e vinte e seis. Foram realizados um total de doze atendimentos, sendo um atendimento no plantão. No relatório consta como principais demandas observadas os casos de crianças e adolescentes em situação de infrequência escolar. Após, procedeu-se à leitura do Ofício número noventa e três de dois mil e vinte e seis do Conselho Tutelar de Entre Rios do Oeste, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis, por meio do qual o Conselho Tutelar vem solicitar, conforme pedido da Secretaria de Assistência Social, a

reorganização das férias das Conselheiras Tutelares, considerando os dias remanescentes de férias da conselheira Nadir Backes. O cronograma atualizado ficou assim definido: Rosecler Aparecida da Silva dos Santos, de trinta e um de agosto a quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis (15 dias) e de doze a vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e seis (15 dias); Méri Lúcia Schneiders Scher, de quinze a vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e seis (15 dias) e de seis a vinte de novembro de dois mil e vinte e seis (15 dias); Tatiane Maldaner Lunkes, de trinta de setembro a nove de outubro de dois mil e vinte e seis (10 dias) e de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e seis a cinco de janeiro de dois mil e vinte e sete (14 dias); Ana Lucia Martins de Oliveira, de vinte e sete de outubro a cinco de novembro de dois mil e vinte e seis (10 dias) e de três a vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e seis (20 dias); e Nadir Backes, de vinte e três de novembro a dois de dezembro de dois mil e vinte e seis (10 dias). Não houve questionamentos por parte dos membros do conselho quanto às solicitações apresentadas, sendo, portanto, aprovadas por unanimidade. Ficou definido que serão adotados os trâmites necessários para a convocação de suplente, a fim de suprir o período de férias das conselheiras tutelares titulares. Em seguida, passou-se à apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos provenientes dos Royalties do Tratado de Itaipu Binacional, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O referido plano prevê o custeio da inscrição do Coordenador da Rede de Proteção do Município para participação na capacitação intitulada “Congresso Brasileiro dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, a ser realizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de vinte e sete a vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis. Registrou-se que o valor da inscrição é de R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais), correspondente ao valor global do Plano de Aplicação. Após análise, o plano foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, foi discutida a situação administrativa referente ao programa de aprendizagem profissional executado pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, inscrito neste Conselho sob número 01/2024 (um de dois mil e vinte e quatro), concedida em quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro. A Secretaria Executiva informou que, embora tenham sido encaminhadas informações pela entidade no decorrer do ano de dois mil e vinte e cinco, não foi localizado protocolo formal de pedido de renovação da inscrição do programa, conforme previsto na regulamentação vigente deste Conselho. Foi informado ainda que a entidade encaminhou informações referentes à execução do programa e comunicou a realização de atividades práticas em município diverso daquele inicialmente informado, circunstância que demanda esclarecimentos complementares e análise da regularidade da execução do programa. Após discussão pelos conselheiros presentes, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de ofício à Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/Paraná, concedendo prazo para apresentação de esclarecimentos e documentação atualizada, especialmente quanto: I – à identificação e execução atual do programa de aprendizagem profissional; II – ao local de realização das atividades práticas; III – à ausência de protocolo de renovação da inscrição junto ao CMDCA; IV – à apresentação da documentação necessária para atualização cadastral e análise da regularidade da inscrição. Deliberou-se ainda que, após o recebimento das informações e documentos, o expediente será encaminhado à Câmara de Garantia de Direitos para análise e emissão de parecer técnico, com posterior apreciação e deliberação pela plenária deste Conselho. Os conselheiros presentes decidiram por conceder prazo de resposta a entidade de quinze dias úteis. Como Assuntos

Gerais, a Secretária Executiva solicitou aos conselheiros a inclusão, na pauta da reunião, da proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.477/2025 (três mil, quatrocentos e setenta e sete), que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e dá outras providências. Os conselheiros presentes aprovaram a inclusão da matéria na pauta da reunião. Cópia do respectivo documento foi encaminhada no grupo de WhatsApp deste conselho, para análise dos membros. Na sequência, foi concedida a palavra à senhora Raquel, que informou que as alterações propostas nos artigos 15 (quinze) e 19 (dezenove) têm por objetivo adequar a representação da sociedade civil no Conselho, em conformidade com a orientação da Coordenação Estadual da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante na Informação Técnica nº 152/2025 (cento e cinquenta e dois de dois mil e vinte e cinco). Destacou que a adequação é necessária para a emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), documento indispensável para o recebimento de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), esclarecendo que a nova composição será implementada por ocasião da próxima renovação do mandato do Conselho. Também foram apresentadas propostas de alteração referentes aos procedimentos de apuração de denúncias e irregularidades envolvendo Conselheiros Tutelares, passando a investigação a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município, mediante solicitação do CMDCA, com posterior encaminhamento de relatório à plenária do Conselho para deliberação. Ainda foram esclarecidas as alterações relacionadas ao processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares, à gratificação pelo serviço de sobreaviso e à revogação de dispositivos cujas matérias passarão a ser regulamentadas pela legislação municipal pertinente. Após a apresentação da proposta e os esclarecimentos prestados, a matéria foi submetida à apreciação da plenária para deliberação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ficou consignado que serão adotadas as providências necessárias para o encaminhamento e prosseguimento dos trâmites legais cabíveis. Às quinze horas, encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Taísa Klein Schuvaab, Adriane dos Santos Smeretto
Jovine Rose Fonseca, Joice Inês Moldovan Spada
Baurne Machado Sales Aláudio Schiavini Gleise Graciele
Almeida Souza Klebering, Rosalva Aparecida de Silva dos Santos
Mylena Vanelli Daehler, Márcia Lopes Mantovani - Sérgio Pedro
Maurício / Sabrina Fratucel Beatriz Raquel
dos Santos Queiroz.